



**ADITIVO Nº 58/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 89/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E O INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 47/2018.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrito no CPF/SP sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti nº 16, Jardim Miracatu, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, organização social de saúde qualificada no âmbito municipal, nos autos do processo administrativo nº 47/2018, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com endereço na Rua Pedro Rocha de Abreu nº 193, Centro, Candi/PR, CEP 85.140-000, com estatuto arquivado no 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Guarapuava/PR, sob registro nº 0000672 – Livro A-055, Averbação nº 03, neste ato representada por **SILVIA LIGNANE KAWADA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.259.980-0, inscrita no CPF sob nº 467.908.379-49, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 143/2020, para a execução dos serviços inicialmente contratados, compreendendo o período de **21/08/2020 à 21/08/2021** com valor mensal de R\$ 598.471,83 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor anual de R\$ 7.181.661,96 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 18 de agosto de 2020.**

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Instituto de Saúde Santa Clara**  
Silvia Lignane Kawada  
CPF nº 467.908.379-49

**Renata Cristina Sobral Braga**  
Diretora do Departamento de Saúde  
Gestora do Contrato

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_